

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**  
Presidente

**MARIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA**  
Relatora

**ADRIANO FRISSO RABELO**  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 252011**

**CONSELHO ESTADUAL DE  
RECURSOS FISCAIS  
RECURSO VOLUNTÁRIO  
ACÓRDÃO N.º 0248/2016  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

**PROCESSO N.º:** 47738090  
- Apensos n.ºs 48331791 e  
72705523 - CERF 0014/2016 -  
A.I. N.º 2.062.186-5

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
081.083.02-5

**RECORRENTE:** MARCEL  
MARMORE COMÉRCIO E  
EXPORTAÇÃO LTDA

**RECORRIDA:** OITAVA TURMA DE  
JULGAMENTO GETRI

**ADVOGADA:** MARCELO PEPPE  
DINIZ E OUTROS

**EMENTA**

FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS - LEVANTAMENTO FÍSICO DE MERCADORIAS - PRELIMINAR DE OFÍCIO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ARGUIDA PELO RELATOR, ACOLHIDA - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO NÃO CONHECIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, pelo que, em recurso, as Câmaras de Julgamento do Conselho, não podem conhecer de questões não submetidas à apreciação do julgador de primeira instância, sob pena de supressão da instância *a quo*, ressalvadas, apenas, as questões que sejam de conhecimento *ex officio*.

Inviável, portanto, o conhecimento de recurso cujos fundamentos e pedidos são dissociados do conteúdo da decisão recorrida. Violação do princípio da congruência. Inovação recursal, que implica em não conhecimento do recurso.

No mérito, mantém-se a decisão de primeira instância, em que restou comprovada a prática do ilícito fiscal consubstanciado na falta de emissão de documento fiscal apurado mediante levantamento físico de mercadorias, razão pela qual, procedente é a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais à unanimidade, não conhecer do recurso interposto, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 08 de Julho de 2016.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**  
Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO**  
Relator

**ADRIANO FRISSO RABELO**  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 252013**

**Junta Comercial do Estado do  
Espírito Santo - JUCEES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0054/2016**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94; Considerando o que dispõe o Decreto nº 8683 de 25 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As empresas sujeitas a ECD - Escrituração Contábil Digital poderão solicitar a JUCEES o arquivamento do balanço e demais demonstrações em papel.

**Art. 2º** - Todas as folhas do balanço e as demais demonstrações folhas deverão ser datadas e assinadas pelo(s) Administrador(es) e Contabilista.

**Art. 3º** - Ao balanço deverão ser adicionadas as seguintes declarações:

**a)** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

**b)** As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

**c)** A sociedade possui/não possui Conselho Fiscal instalado;

**d)** A sociedade possui/não possui Auditoria Independente.

**Art. 4º** - No caso da Sociedade possuir Conselho Fiscal instalado e/ou possuir Auditoria Independente deverá observar o que dispõe os artigos 3º e 4º do Of. Circular nº 116/2007/SCS/DNRC/GAB, conforme Anexo I.

**Art. 5º** - Deverá ser anexado a documentação o respectivo comprovante de transmissão do SPED a Receita Federal do Brasil.

**Art. 6º** - A Capa de Processo/Requerimento a ser usada para

tramitação na JUCEES é aquela disponível na opção Demais Arquivamentos/Ato - Evento nº 223 - Balanço no Requerimento Universal no sítio eletrônico [www.jucees.es.gov.br](http://www.jucees.es.gov.br).

**Art. 7º** - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 50/2012.

**Art. 8º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

Vitória, 20 de julho de 2016

**Leticia Rangel Serrão Chieppe**  
Presidente da JUCEES  
**Protocolo 252107**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 0008/2016  
REGISTRO INTEGRADO/ES**

**Partes:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo X Município de Iúna.

**Objeto:** Integração de cadastro e intercâmbio de informações por intermédio do REGISTRO INTEGRADO/ES.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de publicação deste extrato no DIO/ES.

**Repasse:** Não há transferência de recursos financeiros.

Vitória, 21 de Julho de 2016.

**Leticia Rangel Serrão Chieppe**  
Presidente da JUCEES  
**Protocolo 252025**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 0009/2016  
REGISTRO INTEGRADO/ES**

**Partes:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo X Município de Nova Venécia.

**Objeto:** Integração de cadastro e intercâmbio de informações por intermédio do REGISTRO INTEGRADO/ES.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de publicação deste extrato no DIO/ES.

**Repasse:** Não há transferência de recursos financeiros.

Vitória, 21 de Julho de 2016.

**Leticia Rangel Serrão Chieppe**  
Presidente da JUCEES  
**Protocolo 252027**

**Banco do Estado do Espírito  
Santo S/A - BANESTES -**

**ATA N.º 047 DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
DIRETORIA DO BANESTES  
S.A. - BANCO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA  
EM SEIS DE JULHO DE DOIS  
MIL E DEZESSEIS, EM SUA  
SEDE SOCIAL.**

Às 16 horas, a Diretoria do Banestes S.A. em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se, extraordinariamente, com a presença dos Senhores Guilherme Gomes Dias, Diretor-Presidente, Celso Nunes de Almeida, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alexandre Coelho Ceotto, Bruno Curty Vivas, Jorge Eloy Domingues da Silva, Luiz Carlos Doná, Mônica Campos Torres e Silvio Henrique

Brunoro Grillo, Diretores, com o fim específico de DESIGNAR a empregada **Maria Augusta Carlete**, brasileira, separada judicialmente, bancária, residente na Rua Dr. Dido Fontes, 937/101, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29060-280, nascida em Cachoeiro de Itapemirim (ES), em 22.10.1967, Carteira de Identidade n.º 852.825, SSP/ES, CPF n.º 007.861.727-89, para exercer o cargo de Superintendente da Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes - Banescaixa, com mandato de 3 (três) anos (2016-2019), a partir de 20.9.2016. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 6 de julho de 2016. (**ass.:**) Guilherme Gomes Dias, Diretor-Presidente, Celso Nunes de Almeida, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alexandre Coelho Ceotto, Bruno Curty Vivas, Jorge Eloy Domingues da Silva, Luiz Carlos Doná, Mônica Campos Torres e Silvio Henrique Brunoro Grillo - Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Guilherme Gomes Dias - Diretor-Presidente e Alexandre Coelho Ceotto - Diretor. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 20/07/2016 sob n.º 20166088692. Protocolo: 16/608869-2, de 19/07/2016. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 251915**

**RESUMO DO ADITIVO AO  
CONTRATO DE COMODATO  
PARA FUNCIONAMENTO DE  
POSTO DE ATENDIMENTO  
BANCÁRIO N.º 53263.**

**LOCATÁRIO:** BANESTES S.A -  
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.

**LOCADOR:** SUPERMERCADOS  
CASAGRANDE LTDA.

**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo  
do contrato por mais 05 (cinco)  
anos, a contar de 02/06/2016 e a  
terminar em 01/06/2021.

Vitória, ES, 21/07/2016.

**GEACO/COSER**

**Protocolo 252148**

**Secretaria de Estado da Saúde  
- SESA -**

**EDITAL Nº 090/2016 - SESA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 70/2015, **convoca** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no local, dia e horário descritos neste Edital, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Julho de 2016.

profissional, experiência profissional e formação do cadastro de reserva, **sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

O candidato deverá comparecer no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde/SESA, situada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória, ES, no dia e horário abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Original)
- Carteira de Identidade (original)
- Certidão de regularidade do CPF
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral
- CTPS (original)
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Estadual
- Laudo Médico - se deficiente (Original)
- Diploma de Conclusão de Curso (Médio, Técnico ou Superior) (Original)
- Certificado de Conclusão de Curso de Especialização - Nível Superior (Original)
- Carteira do Conselho de Classe (original)
- Certidão de regularidade do Conselho de Classe (Original)
- Certificado de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80/160 horas/aula na área de formação a que concorre. (Original)
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme edital 7.12 I, II, II E IV. (Original)

Vitória, 21 de julho de 2016

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**  
**UNIDADE: HIMABA - HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES**  
**COMPARECIMENTO : 26/07/2016 às 08:00hs**

Izael Balarez Ribeiro	36	374897
Simone Rodrigues Oliveira	37	372410
Aldirene Bueno Lourenço De Carvalho	38	382590
Jeane Fábila Da Silva Loureth	39	383126
Aurilene Lima Novaes Silva	40	383991
Paulo Sergio Ferreira Rodrigues	41	382668
Alex Almeida De Souza Da Silva	42	380828
Wendley Borges Da Silva	43	371920

Dalila Souza Araujo	44	381778
Rosiane Candido Da Silva Rufino	45	382071
Jorge Garcia De Carvalho	46	375238
Liamacia Da Penha Mascarenhas De Oliveira	47	383349
Maria Jose Dias	48	375594
Paulo Junior Euzebio Rangel	49	372287
Arlete Celeste Camponez	50	375465
Dulcimar Aparecida Da Silva	51	382958
Alexsander Dos Santos	52	384399
Aneli Cristina Bruzello	53	379292
Carolina Teles Barreto	54	384092
Marcio José Endlich Marques	55	383232

**MEDICO NEFROLOGIA**  
**UNIDADE: NREC- NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA**  
**COMPARECIMENTO : 26/07/2016 às 08:00hs**

Fábio Auriemma	1	382567
----------------	---	--------

**MEDICO CLÍNICO SOCORRISTA**  
**UNIDADE: HINSG - HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**  
**COMPARECIMENTO : 26/07/2016 às 08:00hs**

Ludmila De Matos Lacerda Lopes Dos Santos	16	378927
Maria Cecilia Melhen	17	372388
Juliana Tamanini	18	381772
Jário Mendes	19	372459
Felipe Fermo	20	380089
Ana Carolina Fonseca Oliveira	21	372699
Pablo Washington Meneli Ribeiro	22	371993
Brenno Lopes Vasconcelos	23	372332
Priscilla Locatel De Sousa	24	379659

Ronieli Dalfior Mozer	25	375837
Ivo Melo Pessotti	26	375031

**ODONTOLOGO**  
**UNIDADE: ADMINISTRATIVA - CA**  
**COMPARECIMENTO : 26/07/2016 às 08:00hs**

Edelza Ribeiro Stanzani Moreira	6	383777
Renato Augusto Ribeiro	7	372826
Cinthia Lucia De Oliveira Barbosaj	8	379183
Carlos Henriques Viveiros Galvao De Sa Filho	9	383575
Marcelo Sobreira De Mendonça	10	378808
Clícia Giesen Falcão	11	385304
Gustavo Lopes Macedo	12	385423

Lucia Helena Schaffeln Dorigueto	13	382716
Mariana Aleluia Drago	14	381354
Renata Escapini Fanchiotti	15	381440
Maria Aparecida Amaral Musso	16	383779

**Protocolo 252163**

**PORTARIA 247-S DE 05/07/2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAYKE ARMANI MIRANDA** Número Funcional 3342492, do Cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Hospitalar, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 05 de julho de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 252031**

**PORTARIA 271-S, DE 21/07/2016**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 45710589/2009/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - ALTERAR** a Portaria 119-S, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 01/04/2016, referente à instituição da Comissão de Avaliação para Acompanhamento do Termo de Parceria nº 001/2010, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Vida e Saúde - INVISA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, objetivando a prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, para implantação e implementação de trabalho nos Serviços de Residências Terapêuticas, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1, "F", do referido Termo de Parceria, para excluir e incluir:

	NOME	FUNÇÃO
EXCLUIR	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	COORDENADOR TÉCNICO/SESA
INCLUIR	LILIAN CLAUDIA NASCIMENTO	COORDENADOR TÉCNICO/SESA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2016.

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 252181**